

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 16/2011, DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET,
QUE ENTRE SI CELEBRM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL
DE JUSTIÇA, E A EMPRESA GLOBAL
VILLAGE TELECOM S/A. (Pregão
Eletrônico n. 16/2011 - Processo
Administrativo n. CNJ-ADM-2014/01574).**

A UNIÃO, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na SEPN – Quadra 514, Lote 7, Bloco B, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Rui Moreira de Oliveira**, RG n. 312.834 SSP/DF e CPF n. 183.157.041-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 141, de 29 de agosto de 2014, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **GLOBAL VILLAGE TELECOM S/A**, com sede na SCN, Quadra 02, Lote A, Edifício Corporate Financial Center, 9º andar, sala 903, Brasília-DF, CEP: 70712-900, telefones: (61) 2525-1033 e (61) 9304-3948, CNPJ 03.420.926/0011-04, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Regional de Operações, **José Eduardo Fernandes**, RG 1.305.616-1 SSP/PR e CPF 283.220.021-49, e por sua Gerente Regional de Vendas, **Ana Cristina de Lima Cardoso Carvalho**, RG 1.987.803 SSP/DF e CPF 698.510.851-00, celebram o presente termo aditivo, com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo n. CNJ-ADM-2014/01574 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.


DIRETOR-GERAL
CNJ

- 1 -




ASSESSORIA
CNJ

Legal DBO
GVF
Verifique BOM

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a partir do dia **4 de julho de 2015**.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor mensal do Contrato é de **R\$ 15.506,25** (quinze mil, quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos) e o anual de **R\$ 186.075,00** (cento e oitenta e seis mil e setenta e cinco reais), na forma do Anexo ao presente aditivo.

Parágrafo primeiro – Os preços poderão ser reduzidos, conforme valor médio obtido na pesquisa de preços realizada por este Conselho, após a concordância da Contratada em até 5 (cinco) dias, a contar da assinatura deste termo aditivo, mediante instrumento apropriado, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Parágrafo segundo – O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado na Cláusula Segunda, nas seguintes hipóteses:

- a) recusa da Contratada na redução dos preços, nos termos do parágrafo anterior;
- b) proposta de preços mais vantajosa para a Administração revelada no novo procedimento licitatório contemplando idêntico objeto.

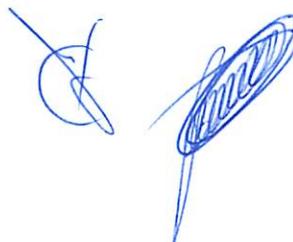
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho 02.032.1389.2B65.0001 e Natureza de Despesa 3.3.90.39.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.







DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, *3* de *julho* de 2015.

Pelo **CONTRATANTE**


Rui Moreira de Oliveira
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**


José Eduardo Fernandes
Diretor Regional de Operações


Ana Cristina de Lima Cardoso
Carvalho
Gerente Regional de Vendas

Ana Cristina de Lima Cardoso
Gerente de Vendas Corporativas
CPF: 698.510.851-20
RG: 1987203 SSPDF
Global Village Telecom



ANEXO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2011

Item	Subitem	Descrição	Qtde.	Un.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1.1	02 Links de Internet com 50 (cinquenta) Mbps de banda cada, independente da tecnologia de acesso, full-duplex, com balanceamento de carga, totalizando 100 (cem) Mbps de banda efetiva.	12	Mensal	15.506,25	186.075,00
VALOR GLOBAL (R\$)						186.075,00

